



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GABINETE Nº. 183/2025

Laranja da Terra/ES, 13 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora
Sandra Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Assunto: Encaminhamento da Lei Municipal n.º 1.139, de 11 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, encaminho, em anexo, a Lei Municipal n.º 1.139, de 11 de junho de 2025, sancionada e publicada na imprensa oficial, nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.139, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.118, de 11 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de repassar recursos financeiros a Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra/ES em apoio cultural a 13ª Festa do Sobreirense Ausente e 2ª Expo Feira da Mulher, na seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Projeto	3.014	Apoio à Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra.

JOADIR LOURENCO
MARQUES

Assinado de forma digital por JOADIR
LOURENCO MARQUES
Dados: 2025.06.11 12:46:55 -03'00'

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	33504300000 – Subvenções Sociais	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais
Atividade:	2.123	Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais
Fonte de Recursos	1500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos	
Elemento de Despesa	33903000000 – Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

JOADIR LOURENCO
MARQUES
Assinado de forma digital
por JOADIR LOURENCO
MARQUES
Dados: 2025.06.11 12:46:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 11 de junho de 2025.

JOADIR LOURENCO
MARQUES: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOADIR LOURENCO
MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2025.06.11 12:46:11
-03'00'

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

13	15454	Francielle Mendes de Oliveira	EMEF Santa Catarina	EMEF Cipriano Cocco	Vespertino	25h
14	15683	Cleonice Osmara Rodrigues da Silva	EMEF Cipriano Cocco	CEIM Luz do Futuro	Vespertino	25h
15	15985	Alessandra Venturini	EMEF Cipriano Cocco	CEIM Dom Bosco	Vespertino	25h
16	17395	Maxieli Zordan Monteiro	EMEF Patrimônio Nossa Senhora de Fátima	CEIM Dom Bosco	Vespertino	25h
17	17396	Erika Correa Viqui	EMEIEF Adenil Massini Quiuqui	CEIM Barra Seca	Matutino	25h
18	14170	Valdemar Paiva Sampaio	EMEF Patrimônio Nossa Senhora de Fátima	CEIM Fátima	Matutino	25h

Protocolo 1569883**Termos**

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PELO DE JAGUARÉ/ ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente termo de fomento a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, com a finalidade de promover a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DE PELO DE JAGUARÉ/ES, a qual realiza o resgate e cuidados de animais em situação de rua e de maus tratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA 0013 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO

PROJETO/ATIVIDADE 2.118 - FOMENTO A AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONÓSES

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 155

FONTE DE RECURSO 150000150000

RECURSOS ORDINÁRIOS, NO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Jaguaré-ES, 10 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1569886

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO CONTRATO Nº 021/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2025

ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0500001.10.0003

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

CONTRATADO: ARNOBIO ZUQUI

OBJETO: Locação de imóvel no município de Jaguaré-ES, destinado ao funcionamento da Central de Regulação, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: As partes fixam o aluguel inicial mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 (onze) de Julho de 2025.

Jaguaré-ES, 11 de Junho de 2025

ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1570095

Laranja da Terra**Lei****LEI Nº 1.139, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.118, de 11 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de repassar recursos financeiros a Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra/ES em apoio cultural a 13ª Festa do Sobreirense Ausente e 2ª Expo Feira da

Mulher, na seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais	
Projeto	3.014	Apoio à Associação de Moradores de São João de Laranja da Terra.	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos		
Elemento de Despesa	33504300000 - Subvenções Sociais	15.000,00	
TOTAL		15.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	
Unid.Orç.:	118	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0032	Administração dos Programas Culturais	
Atividade:	2.123	Incentivo a Eventos e Comemorações Culturais	
Fonte de Recursos	1500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências e Impostos		
Elemento de Despesa	3390300000 - Material de Consumo	15.000,00	
TOTAL		15.000,00	

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 11 de junho

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1570279

Decreto

DECRETO Nº 0369/2025 **NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DO COORDENADOR DO PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal para Realização do Processo Seletivo para a seleção do Coordenador do PAES, para o exercício de 2025.

ARTIGO 2º- A Comissão será composta da seguinte maneira:

Quatro membros da SRE Afonso Cláudio e Dois membros da SEMED de Laranja da Terra/ES

- 1) Titular: Héverton Filipe Gomes Dazilio - Superintendente da SRE de Afonso Cláudio;
- 2) Suplente: Alexsandra Alves Pereira - Técnica Formadora;
- 3) Titular: Dináh de Oliveira Silva - Assessora do Regime de Colaboração da SRE Afonso Cláudio;
- 4) Suplente: Michele Tidisco Padovani - Técnica do Paes;
- 5) Titular: Sérgio Seibel - Secretário Municipal de Educação de Laranja da Terra/ES.
- 6) Suplente: Danubia Perozini Seibel - Supervisora Escolar;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 02 de junho de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1569946

DECRETO Nº 0370/2025

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Municipal nº 43/90.

Considerando o exposto no processo administrativo n.º 1846/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o senhor **HAROLDO LUIZ ANTÔNIO**, Assistente Técnico, REF.: CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos inclusive financeiros em 05 de maio de 2025.